

DECISÃO Nº 28

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **PEDRO SOBREIRO**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **459**

CONDUTOR: **DAVID SOBREIRO**

Respeitante à fase da prova: **X30 - MANGA QUALIFICAÇÃO 1**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º 13 reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK 2022.
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

O Concorrente foi informado que esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK)

Decisão anunciada

Data: **17/09/2022**

Hora: **16:14**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 22/0029	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 22/0080	
	Bruno Costa (PRT) LIC. PT 22/2506	

NOTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado: _____ (Art 38.2 q das PEK)
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **PEDRO SOBREIRO**
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **28** dos Comissários Desportivos da Prova

Data: _____ Hora: _____ Assinatura: _____